

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7516/2010

Ementa

CRIA E EXTINGUE OS CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/07/2010 20/07/2010 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10675/2010 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SERVIDORES - Cargos

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.516, DE 15 DE JULHO DE 2010

Cria e extingue os cargos públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2010, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, os quantitativos dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei n° 6.897, de 12 de setembro de 2.007, alterado pelas Leis 7.055, de 29 de maio de 2.008, 7.387, de 28 de dezembro de 2.009 e 7.495, de 24 de junho de 2010:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
Arquiteto	V/A	08	10
Assistente Técnico	V/A	36	39
Educador Esportivo	V/A	67	70
Engenheiro	V/A	70	75
Psicólogo	V/A	20	22
Educador em Saúde Pública	V/A	02	00
Agente Fiscal Tributário	V/A	27	29
Agente Suporte Administrativo – Categoria III	III/A	65	32
Orientador Social	III/A	11	14
Agente de Transportes - Categoria II	III/A	20	10
Agente Suporte Administrativo - Categoria II	II/D	605	635
Agente de Transportes – Categoria I	II/D	187	197
Agente Operacional – Categoria II	I/D	139	109
Agente Operacional – Categoria I	I/A	680	710

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 18.01.04.122.0100.2952.3.1.90.11.00.0 e 18.01.10.301.0100.2955.3.1.90.11.00.0

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data/da sua publicação.

MIGNEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos